



O TRABALHO NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO: entre a política do microcrédito e a ilusão da propriedade ¹

Fabiana Alcântara Lima ²

RESUMO

Com a crise culminada no final da década de 1970 e a inserção do Brasil na Nova Divisão Internacional do Trabalho, o setor produtivo é descentralizado conforme às determinações impostas pelo processo de *acumulação flexível* do capital. A partir deste momento, há uma redução da expansão do setor produtivo através do processo de terceirização das grandes indústrias brasileiras. Diante do alargamento do quadro de trabalhadores despejados do mercado de trabalho formal, as saídas para a crise são descentralizadas e o “trabalho autônomo” assume papel central na condução do *empreendedorismo* no país, desta vez, como um forte aliado – o microcrédito voltado para as classes subalternas.

Palavras-chave: work, relaxation, social policy, micro-credit

ABSTRACT

With the crisis culminated in the late 1970s and the insertion of Brazil in the New International Division of Labour, the productive sector is decentralized according to the decisions imposed by the process of flexible accumulation of capital. From this moment, there is a reduction in the expansion of the productive sector through the outsourcing of major Brazilian industries. Before the enlargement of the framework for workers evicted from the formal labor market, the outputs are decentralized to the crisis and the "autonomous work" plays a central role in driving entrepreneurship in the country, this time as a strong ally - microcredit oriented classes subaltern.

Keywords: work, relaxation, social policy, micro-credit

¹ A discussão aqui sintetizada é resultante da exposição teórico-metodológica presente no projeto de dissertação, em que a nossa preocupação está em torno de identificar a relação da Política Social com o microcrédito ditado pelo mercado financeiro.

² Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal da Paraíba (UFPB). fabiana.alimass@gmail.com

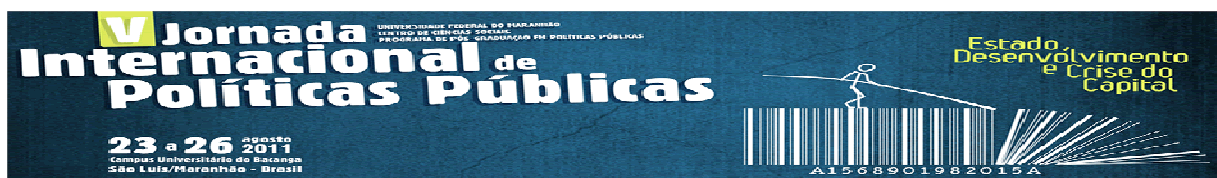


1 Introdução

O Brasil inicia no século XX a introdução de experiências de crédito popular. Até a década de 1990, o acesso ao crédito era voltado para a população de alta renda do país. A busca pela integração da economia nacional com o mercado financeiro internacional – sob a ótica neoliberal do Banco Mundial e FMI – ocasionou o surgimento de novas estratégias de contenção de gastos com encargos sociais por parte do capital. Dado o processo de mundialização³ do capital, o trabalho passa a ser central para a “valorização fictícia da riqueza, por meio da autonomização do capital a juros” (POCHMANN, 2001, p. 27). Nessa perspectiva, o crédito bancário oriundo da esfera financeira, assume a orientação das novas experiências governamentais voltadas para a geração de trabalho e renda.

Desde a década de 1990, desenvolve-se um complexo de debates em torno da viabilidade das políticas de crédito popular no Brasil. O presente trabalho busca desmistificar o discurso de incentivo “trabalho autônomo” por parte das políticas governamentais no capitalismo contemporâneo. Apesar de o fenômeno da pequena empresa, representado pelo Estado através da política de microcrédito, se constituir um tema atual, no que se refere ao surgimento das primeiras experiências de crédito popular. Optamos por fazer um resgate das tendências históricas da natureza capitalista – à luz do método crítico dialético – no

³ “A expressão “mundialização do capital” é a que corresponde mais exatamente à substância do termo inglês “globalização”, que traduz a capacidade estratégica de todo grande grupo oligopolista, voltado para a produção manufatureira ou para as principais atividades de serviços, de adotar, por conta própria, um enfoque e conduta “globais” (Chesnais, 1996, p.17).



sentido de chegar à origem histórica dos limites que contradizem a idéia de transformar trabalhador em patrão mediante o crédito.

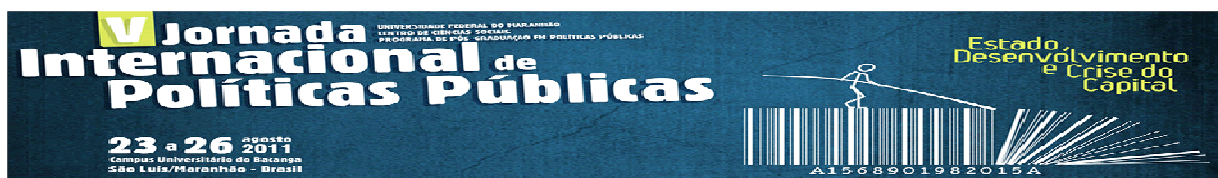
Para esta análise, além de estudiosos da tradição marxista, tomamos como referência a própria fonte marxiana – *O capital*. A partir do contexto histórico do surgimento da sociedade capitalista, entre os séculos XV e XVI, na Inglaterra. O fenômeno da pauperização aparece enquanto consequência histórica da expropriação e subjugação dos trabalhadores camponeses, cumprindo função para a formação do mercado de trabalho. “Temos aí o pecado original da economia. Por causa dele, a massa pobre e, apesar de se esfalfar, só tem para vender a própria força de trabalho, enquanto cresce continuamente a riqueza de poucos [...]” (MARX, 1987, p. 829).

Este momento histórico constitui a gênese da sociedade capitalista. A divisão social do trabalho, que separou os trabalhadores camponeses dos meios de produção e da propriedade fundiária, fez surgir as duas classes sociais inerentes a esta forma de sociedade – burguesia e proletariado, condição necessária para esta constituição. Com a eliminação das pequenas propriedades e concentração dos grandes capitais, restou aos trabalhadores expropriados a “liberdade” para vender a força de trabalho e garantir a sobrevivência. Por um momento, acreditava-se que os trabalhadores individuais, pudessem, através da pequena propriedade, exercer o seu trabalho livremente. Embora as condições reais dessa forma de trabalho, à época, demonstrem divergências no que se refere às condições concretas do “trabalho autônomo” no capitalismo contemporâneo.

2 O microcrédito no contexto da Política Social

Dado a natureza contraditória das Políticas sociais, torna-se imprescindível para as reformas neoliberais, a redivisão social do trabalho que vem sendo ditada pelo mercado internacional através de ajustes impostos pelo Banco Mundial e pelo Fundo Monetário Internacional (FMI). No Brasil, até 1990, havia dificuldade de o sistema financeiro nacional recepcionar as experiências de microcrédito internacionais. Esta dificuldade se explica pela ausência de programas públicos municipais e pela falta de um “efeito-demonstração” em termos de resultados financeiros, compatíveis aos requisitos do capital internacional.

Este entrave pode ser explicado, seja pelo fato de a concessão de crédito para a população de baixa renda ter representado, até certo ponto, um risco no que se refere ao



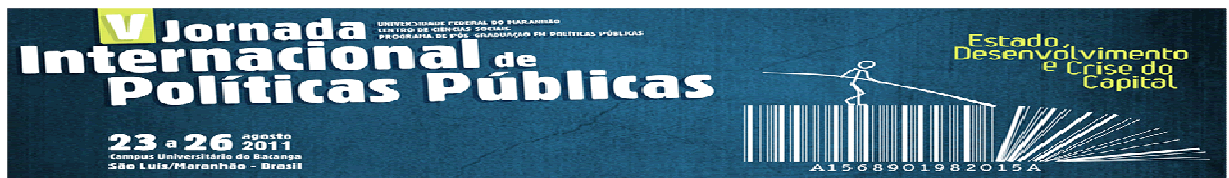
retorno do crédito concedido, seja pelo desinteresse por parte do sistema financeiro nacional em conceder crédito de baixo valor às classes subalternas; os trabalhadores que estariam na “subalternidade do mercado de trabalho”. Cabe salientar, a subordinação dessas classes aos requisitos do mercado financeiro internacional através do sistema tributário, dentre outros artifícios que tendem a elevar as taxas de juros, que recaem sobre os trabalhadores.

Este contexto constitui o marco legal das experiências de crédito popular no Brasil, consolidadas no século XXI, embora tenham raízes no final da década de 70 do século XX. Discutindo a política de microcrédito no município de São Paulo, instituída em 2001, com a criação do programa central de crédito popular “São Paulo Confia”, através da Secretaria do Desenvolvimento, Trabalho e Solidariedade (SDTS), Pochmann (2002) chama a atenção para as determinações da política de microcrédito no Brasil. Segundo o autor, desde 2001, foi implantada uma institucionalidade discutida no Conselho da Comunidade Solidária, ditada pelo Banco Central e pela Receita Federal, que consolida as orientações preconizadas pelo Banco Mundial no que se refere aos “privilégios” da articulação da política de microcrédito com as propostas de inclusão social.

[...] O crédito por si só não representa uma ferramenta auxiliar de emancipação e resgate da cidadania se não é acompanhado de outras políticas públicas de desenvolvimento local e se não há uma política macroeconômica que incorpore a preocupação com a necessidade de distribuição de renda e redução da pobreza (POCHMANN, 2002, p. 178).

No entanto, a necessidade de a política de microcrédito se articular aos programas sociais, ocorre não como estratégia oriunda das necessidades concretas da classe trabalhadora, mas como parte de interesses do mercado internacional, para que o capital financeiro continue imperando sobre os países periféricos em nome da “redução dos índices de pobreza” no Brasil. É preciso reconhecer que, apesar das representações que sugerem a “inclusão social” e o “desenvolvimento local” dos municípios que aderem à política de microcrédito, ela nasce no seio das grandes instituições financeiras, o que afirma a origem burguesa do crédito público⁴.

⁴ “Quanto à sucessão lógica dos impostos, da balança comercial, do crédito – segundo o entendimento do sr. Proudhon - , observaremos apenas que a burguesia inglesa, que chegou à sua constituição política com Guilherme de Orange, criou imediatamente um novo sistema de impostos, o crédito público e o sistema de direitos protecionistas, logo que pôde desenvolver livremente as suas condições de existência” (MARX, 2009, p. 170).



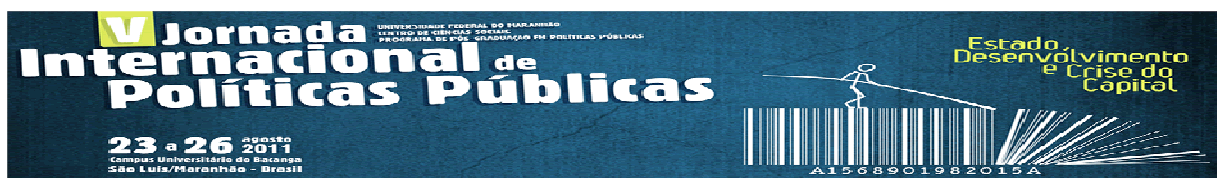
Discutindo o capitalismo tardio no pós-guerra de 1945, Mandel (1982) faz uma brilhante análise das estratégias do aparelho do Estado burguês, quando afirma que a sua função de “proteger institucionalmente e legitimar juridicamente a propriedade privada é algo que impregna necessariamente a estrutura típica de crenças e comportamento da grande maioria da população” (MANDEL, 1982, p. 346). A proposta que tende a negar a propriedade privada através do incentivo ao “trabalho autônomo”, deslocada para o campo da Política Social, seria impossível sem que o aparelho estatal a tornasse legítima. Mais uma vez, nos remetemos a natureza contraditória da forma de organização capitalista: para explorar necessita da forma social coletiva, mas para reproduzir necessita da forma individual.

Utilizando-se das teses de Piore e Sabel (1984), Harvey (1996, p.176) afirma que no final do século XX, “as novas tecnologias abrem a possibilidade de uma reconstituição das relações de trabalho e dos sistemas de produção em bases sociais, econômicas, geográficas inteiramente distintas”. Segundo o autor, esta mudança tecnológica culmina em uma nova forma de organização do trabalho baseada numa economia flexível que caminha, paralelamente, ao processo de financeirização do capital⁵. Convém ao mercado financeiro articular-se a Política Social, mas a posse e a concentração do lucro gerado pela política macroeconômica continua a ser manipulado pelas mãos de poucos.

Nessa linha de análise, o discurso de incentivo ao trabalho individual no capitalismo contemporâneo, através da proposta de “inclusão social” serve para mistificar um problema cuja base está na natureza da organização capitalista. Embora o incentivo ao *empreendedorismo* por via das pequenas empresas apareça como uma alternativa ao sistema tradicional de produção capitalista - lê-se, do sistema formal do mercado de trabalho representado pela classe trabalhadora e pelos os empregadores – a questão social⁶ em suas múltiplas expressões, continua a ser segmentada, individualizada e fragmentada no âmbito das políticas sociais, dessa vez, assumindo mais uma faceta imposta pelo sistema capitalista: o microcrédito.

⁵ Dado a superacumulação capitalista e a queda das taxas de lucro dos investimentos industriais, provocados pela crise do final da década de setenta, a financeirização do capital, que tem como faceta o investimento em uma “massa de capital dinheiro que não é investida produtivamente, mas que succiona seus ganhos (juros) da mais- valia global- trata-se, como se vê, de uma sucção parasitária” (NETTO, 2009, p. 231-232).

⁶ Aqui entendemos a “questão social” enquanto expressão fundamentada pela crítica de inspiração marxista e, conectada às lutas sociais dos trabalhadores, que a partir de 1848, segundo Netto (2001) converte-se em objeto da ação burguesa e do pensamento conservador.



De um lado prevalece a compreensão de que a concessão de crédito popular é um meio, portanto ferramenta auxiliar no processo de emancipação socioeconômica; do outro, está a visão sistêmica de concessão do crédito formada por um mercado potencial, uma metodologia e regras de acesso e um conjunto de instituições financeiras cujo objetivo final é garantir sua sobrevivência econômica com a concessão de microcrédito para os empreendedores de baixa renda (POCHMANN, 2002, p.181-182).

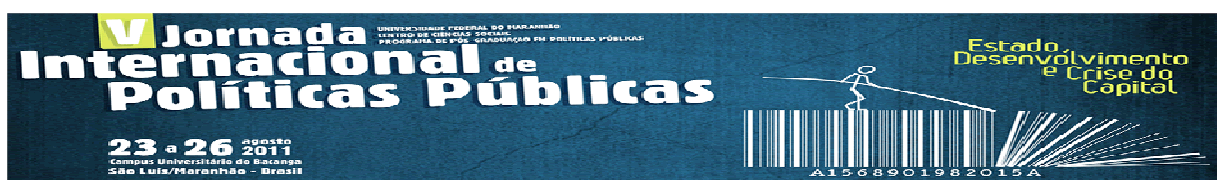
Considerando que o crédito público foi criado enquanto mais uma alternativa para a cobrança de impostos por parte do Estado burguês, é contraditório atribuir um caráter de emancipação socioeconômica ao crédito bancário. Ora, se a política de microcrédito, representada pela pequena empresa, partisse da necessidade dos desempregados, poderíamos levar em consideração não a quantidade desmedida de créditos concedidos, mas quantos precisam trabalhar. Em muitos programas de crédito popular, a baixa renda não é critério de “inclusão social”, o que difere dos princípios de outras políticas sociais, à exemplo, a Política da Assistência.

Nesse sentido, é também contraditório atribuir à política de crédito popular um caráter de política “auxiliar no processo de emancipação socioeconômica” no que concerne a vinculação do crédito com as políticas sociais: para ter acesso a assistência o indivíduo precisa comprovar baixa renda, mas para ter acesso a política de crédito popular serve qualquer indivíduo disposto e “livre” para vender mercadorias, mesmo que a sua “capacidade empreendedora” seja um fiasco.

3 A pequena propriedade e o trabalho individual no capitalismo contemporâneo

No século XXI, sobretudo, com o processo de financeirização, a crise de acumulação capitalista alcançou um nível tal, que tende a desenvolver artifícios capazes de confundir o trabalho individual com propriedade capitalista. De acordo com a concepção marxista, quando ainda inexistia o caráter internacional do regime capitalista, a pequena propriedade privada era uma condição real para desenvolver a produção social e a livre individualidade do trabalhador, aqueles que detinham da terra como posse e como parte dela.

Apesar desta percepção, Marx (1987, p. 882) conclui que “a transformação da propriedade particular, baseada no trabalho próprio dos indivíduos, em propriedade privada capitalista, constitui naturalmente um processo muito mais longo e mais difícil. A sua lógica é plausível quando assistimos, no estágio atual do processo de acumulação capitalista que,



tanto o fenômeno da pequena empresa, quanto a informalidade, transformaram-se em mecanismos de extração da mais-valia em intervalo secular.

No momento em que a concorrência intercapitalista suscita uma maior concentração e centralização do capital tanto nos setores produtivos como no financeiro, concedendo maior importância aos grandes oligopólios, é evidente que a pequena empresa só pode ser útil do ponto de vista da redução de custos do trabalho (pelas condições precárias da oferta), fato que adquire relevância para o objetivo capitalista quando esta funciona como intermediária ao grande capital, ou seja, recruta a força de trabalho barata para garantir a produtividade necessária à formação de valor e mais-valia (TAVARES, 2004, p. 186-187).

É interessante notar que, apesar das suas particularidades, a pequena empresa – espaço de consolidação do “trabalho autônomo” – não é produto direto do modelo de acumulação flexível, tampouco, que toda pequena empresa funcione sob relações informais. Segundo Tavares (2004, p. 184), “a flexibilização apenas recriou a terceirização, fazendo renascer a pequena indústria em bases que se adaptam às exigências atuais da acumulação capitalista”. A especificidade do nosso debate está na compreensão dos artifícios que tendem a negar o conteúdo histórico do trabalho através da forma “autônoma”, justamente por entender que nem alterando a forma de produzir ou vender mercadorias, o trabalho deixará de ser determinado pelas leis de mercado, até que exista capitalismo.

Na gênese do processo de acumulação capitalista, a divisão social do trabalho, tal como, a consolidação da propriedade capitalista, aparecem enquanto consequência histórica da expropriação e subjugação dos trabalhadores do campo, cumprindo função para a formação do mercado de trabalho capitalista. O reconhecimento oficial do pauperismo na Inglaterra a partir do século XV⁷, foi consequência deste processo. Historicamente e, a cada novo desenvolvimento do modo de produção capitalista, o trabalho vem perdendo o seu caráter sócio – histórico, reduzido a manifestações particulares que só tendem a despistar a sua subsunção ao capital. Nesse sentido, é pertinente resgatar o conteúdo histórico da relação que articula questão social e trabalho, desde a gênese da constituição das relações capitalistas. Embora, à época, seja impossível falar de duas classes consolidadas - capitalistas

⁷ Segundo Marx (1987, p. 851), este reconhecimento foi oficializado com o estabelecimento de uma “legislação sanguinária” contra vagabundagem dos trabalhadores camponeses expropriados, objetivando “disciplinar” o trabalho assalariado na gênese capitalista. A violência, a prisão, o rebaixamento dos salários e a regulação do trabalho, constituíram os métodos necessários a este processo. “A legislação os tratava como pessoas que escolhem propositalmente o caminho do crime, como se dependessem deles prosseguirem trabalhando nas velhas condições que não mais existiam”.



e proletários – a relação contraditória e indissociável entre trabalhadores e burguesia é inerente a esta forma de sociedade.

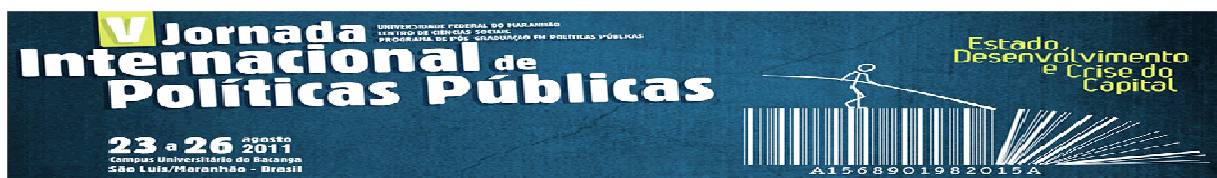
A transformação dos meios de produção individualmente dispersos em meios socialmente concentrados, da propriedade minúscula de muitos na propriedade gigantesca de poucos; a expropriação da grande massa da população, despojada de suas terras, de seus meios de subsistência e de seus instrumentos de trabalho, essa terrível e difícil expropriação, constitui a pré-história do capital (MARX, 1987, p. 880).

Desta afirmação, retiramos o caráter contraditório do capital: se por um lado, a produção individual representou, na pré-história capitalista, um meio pelo qual os trabalhadores poderiam trabalhar livremente, através da pequena propriedade. No estágio atual do ciclo capitalista, o acesso à produção individual, substituída pelo “status” de “trabalho autônomo”, é reivindicado pelo capital enquanto forma de exploração e mistificação da classe trabalhadora. Mesmo que a forma “autônoma” signifique para o capital, apenas uma condição favorável à venda de mercadorias, fundada na pequena empresa.

Embora os candidatos ao *empreendedorismo* não estejam exercendo uma atividade produtiva para o capital, ou seja, não estejam vendendo a sua força de trabalho em troca de um salário, as determinações capitalistas continuam a ser preponderantes. Do ponto de vista dos trabalhadores, essa forma de trabalho será necessária para a garantia da sobrevivência, o que deixa claro que o incentivo às pequenas empresas “tem como fim último deixar a cargo do trabalhador a tarefa de explorar a si e a outrem para o capital” (TAVARES, 2004, p. 186).

Por mais absurdo que seja falar em sociedade capitalista com indistinção de classes, a solução ideológica de que haja um predomínio de trabalhadores “autônomos” e “empreendedores” no mercado de trabalho, cancelaria o sentido para a classe trabalhadora de lutar pelos seus direitos. Este artifício é compatível com o ideário neoliberal, pelo qual opera o capitalismo contemporâneo, tentando se prevenir dos riscos da crise. Ele passa a utilizar-se do aparato legal do Estado para garantir o desmonte dos direitos trabalhistas conquistados historicamente.

Sob a ótica neoliberal, é preciso crer que, unificando uma classe de “trabalhadores proprietários” através da política de microcrédito, o Estado aliado ao sistema capitalista não precisará se preocupar com “questões supérfluas” como a garantia dos direitos sociais. Destarte, tanto o direito quanto o próprio trabalhador desempregado tornam-se supérfluos.



Isso explica a estratégia de o capital, através da pequena empresa, buscar o microcrédito enquanto alternativa ao desemprego.

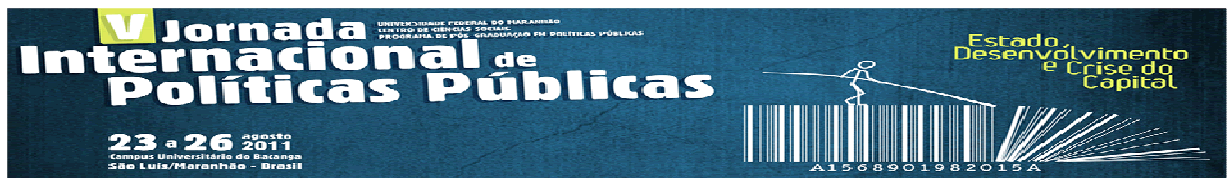
Sabe-se que o incentivo ao *empreendedorismo* através da política de microcrédito não anula a possibilidade de os indivíduos envolvidos serem explorados pelo capital, ao passo que a crença de uma falsa autonomia reforça ainda mais a dificuldade de alterar esta relação de exploração. Discutindo a determinação ontológica das classes sociais a partir da estrutura produtiva, Lessa afirma que

a sociedade de classes é uma forma que corresponde a dois limites historicamente precisos: ela é impossível em um estágio de desenvolvimento das forças produtivas que ainda não permita o trabalho excedente. E ela é desnecessária quando o desenvolvimento das forças produtivas gera uma situação objetiva de abundância, na qual a exploração do homem pelo homem se converte num entrave - e não mais condição imprescindível - para o desenvolvimento das forças produtivas (LESSA, 2006, p. 5).

Por sociedade de classes, entende-se a polaridade: burguesia e proletariado, que o discurso ídeo-político de incentivo ao microcrédito tenta unificá-la, transformando em uma classe de “empreendedores capitalistas”. No entanto, esta “nova classe” – inexistente na sociedade capitalista, vale-se salientar – não deixa de significar trabalhadores expulsos do mercado de trabalho, que passam a depender da Política Social para ter acesso ao trabalho. Se o que se prevalece é o caráter supérfluo da classe trabalhadora, ao longo do ciclo capitalista, não é desnecessário entender as mediações pelas quais o “trabalho autônomo” torna-se funcional à sociedade capitalista, que estão longe de se esgotar neste debate.

Dia após dia, torna-se assim mais claro que as relações de produção nas quais a burguesia se move não têm um caráter uno, simples, mas um caráter dúplice; que, nas mesmas relações em que se produz a riqueza também se produz a miséria; que nas mesmas relações em que há desenvolvimento das forças produtivas, há uma força produtora de repressão, que essas relações só produzem riqueza burguesa, ou seja, a riqueza da classe burguesa, destruindo continuamente a riqueza dos membros integrantes dessa classe e produzindo um proletariado sempre crescente (MARX, 2009, p. 139).

Nessa perspectiva, é limitante pensar em qualquer debate de incentivo ao “trabalho autônomo” no capitalismo contemporâneo fora do contexto capitalista, mesmo que esta forma de trabalho não exerça função produtiva para o capital. As condições concretas de vida e de trabalho dos indivíduos que se submetem às experiências de crédito popular para ter acesso ao trabalho contêm, em suas raízes, interesses burgueses. Os limites impostos pelo mercado



desmistificam qualquer tentativa de “inclusão social” por via do mercado financeiro, quando é demonstrado que a única lei válida ainda parece ser, a lei do valor.

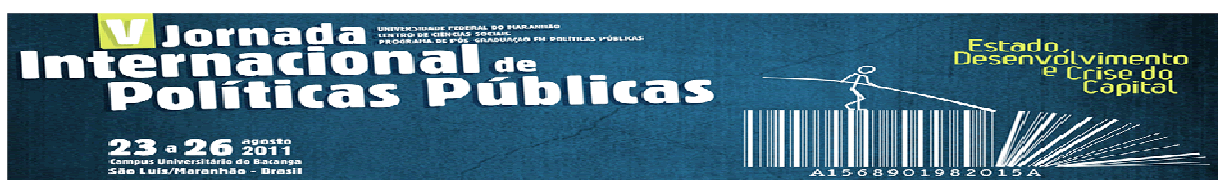
4 Conclusão

Introduzir a análise das experiências de crédito popular – à luz do método crítico dialético – constitui apenas o marco de um longo caminho em busca das determinações históricas do crédito. A aproximação com a gênese desta relação econômica tornou possível demonstrar uma nova face do trabalho individual no capitalismo contemporâneo, fundada na pequena empresa. Esta nova face tende a negar o conteúdo histórico do trabalho, em função do discurso político de incentivo a forma “autônoma” de trabalho.

Este fenômeno, além de se tratar de um problema econômico transferido para a política social, trata-se também de um problema que tem a sua gênese na estrutura das classes sociais. O que está exposto em nosso debate não se trata da discussão sobre até que ponto o “trabalho autônomo” é funcional ao processo de acumulação capitalista. Embora se reconheça que ele está sujeito às suas determinações. Optamos pela análise da natureza híbrida do “trabalho autônomo” favorável a mistificação das relações sociais de trabalho.

Neste cenário, onde os trabalhadores “livres e autônomos” são relegados a própria sorte, a busca incessante para conseguir uma ocupação, deixa de ser a conquista do trabalho concreto para tornar-se a busca pelo crédito imediato e pela sorte. Não é novidade a utilização, por parte do capital, de artifícios simbólicos pelos quais os indivíduos possam iludir-se pela necessidade de garantir os meios para a sua sobrevivência. A novidade é o fato de que a utilização do crédito concedido pelo Estado, em parceria com os bancos, pode custar ao trabalhador ainda mais caro que a permanência no universo dos desempregados: uma dívida contraída pelo crédito bancário, tendo em vista o caráter vulnerável dos microempreendimentos frente a concorrência do grande capital.

Além disso, a política de crédito joga no trabalhador a responsabilidade de se “auto-explorar”, mesmo que para trabalhar ele precise contrair uma dívida, ficando subordinado tanto a esfera produtiva, quanto a esfera financeira do capital. Embora a lógica imperante do capitalismo contemporâneo seja transformar as conquistas das classes trabalhadoras em possibilidade individual, numa perspectiva “micro-econômica”, as possibilidades reais deixam claro, a carga tributária posta aos microempresários, a desregularização dos direitos



trabalhistas ou, até mesmo, a sobrevivência desses empreendimentos estão subordinados ao grande capital. A política de crédito popular tornou-se ferramenta – embora fictícia – de tentativa de inserção dos trabalhadores no mercado de trabalho. E, justamente, por ser um mecanismo que não podemos vislumbrar a sua funcionalidade real ao processo de acumulação capitalista, ele é capturado, econômico e politicamente, para mistificar as relações de trabalho e centralizar a posição hegemônica do mercado, espaço real de produção de riqueza e miséria do trabalho no novo cenário do capitalismo global.

5 Referências

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. 6ª Ed. São Paulo: Edições Loyola, 1996.

MANDEL, Ernest. O capitalismo tardio. São Paulo: In: **O Estado na fase do capitalismo tardio**. Abril Cultura, 1982.

MARANHÃO, César Henrique. Acumulação, trabalho e superpopulação: crítica ao conceito de exclusão social. In: **O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade**. São Paulo: Cortez, 2010.

MARX, Karl. **O Capital: crítica da economia política**. 15ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1987. v 2.

_____. **Miséria da filosofia**. 1 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

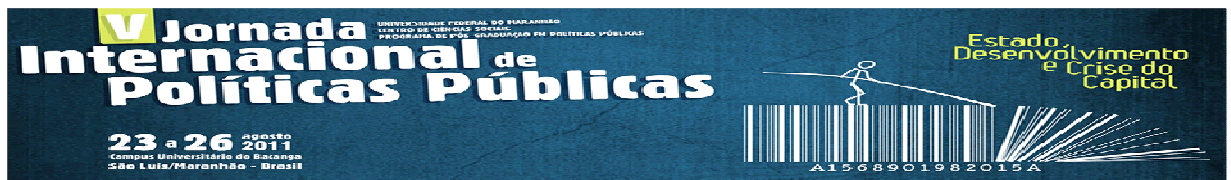
NETTO, José Paulo. Estado e questão social no capitalismo dos monopólios. In: **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 4ª Ed. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. BRAZ Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica**. 3.ed. São Paulo: Cortez, 2007. (Biblioteca básica de Serviço Social; v.1).

POCHMANN, Márcio. **Desenvolvimento, trabalho e solidariedade**. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. **O emprego na globalização: a nova divisão internacional do trabalho e os caminhos que o Brasil escolheu**. São Paulo: Boitempo, 2001.

TAVARES, Maria Augusta. **Os fios (in) visíveis da produção capitalista: informalidade e precarização do trabalho**. São Paulo: Cortez, 2004.



LESSA, Sérgio. Contra-revolução, trabalho e classes sociais. **Temporalis**, Brasília: ABEPSS, nº 14, p. 6-38 23, 2006. Disponível em:
<http://www.quimicosabc.org.br/downloads/Desafios_do_Mundo_do_Trabalho.pdf>